

1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO CLASSE HOSPITALAR – 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 5, torna público o Edital de Credenciamento aos docentes interessados em atuar no Projeto de atendimento escolar a alunos em ambiente hospitalar no ano de 2024, conforme Resolução SE 71, de 22-12-2016, Resolução SE 71/2016, Resolução SE 8, de 2-2-2017, Resolução SE 58, de 6-12-2017 e Resolução SE 78, de 11-12-2018, Resolução SEDUC 74/2023 e demais dispositivos legais pertinentes. Este credenciamento se aplica às classes e aulas para fins de atendimento escolar a alunos em ambiente hospitalar da DER-LT5.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O processo de credenciamento regido por este edital será executado nos seguintes termos:

- a. Todos os candidatos deverão estar inscritos no Banco de Talentos e classificados na DER-LT5 no Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2024;
- b. O regime será aquele que vincula o servidor ao serviço público;
- c. O credenciamento tem validade para o ano letivo de 2024;
- d. Docentes que não estejam com contrato ou outro tipo de vínculo ativo no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo não poderão ser credenciados.
- e. o professor inscrito será selecionado de acordo com o perfil específico a esta modalidade de ensino;

2 - A inscrição e a classificação estarão sujeitas à legislação vigente e instruções da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE/SP), referentes à Classe Hospitalar e à Atribuição de Classes/Aulas e/ou projetos que forem publicadas até a data da atribuição.

3 – A Unidade Hospitalar de atuação docente será:

Classe Hospitalar	Escola Vinculadora
Hospital Infantil Candido Fontoura Rua Siqueira Bueno, 1757 -1(uma) vaga para professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (do 1º ao 5º Ano) - período da manhã	E. E. Dr. Antônio De Queiroz Telles

II – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas, de 27/02/2024 a 29/02/2024

Horário: das 9 às 15h

Local: E. E. DR. ANTONIO DE QUEIROZ TELLES

Rua: Itaqueri, 372 – Mooca – São Paulo/SP

III – DAS CONDIÇÕES:

Poderão se credenciar docentes devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino Região Leste 5, no Processo Regular de Atribuição de Classes/Aulas 2024 e Projetos da Pasta – Classe Hospitalar 2024, na seguinte conformidade:

- a - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério, acompanhado de certificado de curso de especialização em Pedagogia Hospitalar;
- b - portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina, acompanhado de certificado de curso de especialização em Pedagogia Hospitalar;
- c - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar de, no mínimo, 60 (sessenta) horas;
- d - portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar de, no mínimo, 60 (sessenta) horas;
- e - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério;
- f - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Psicologia;
- g - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para a docência das disciplinas pedagógicas do Curso de Magistério;
- h - os portadores de diploma de nível médio, com habilitação em magistério, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar, com duração de, no mínimo, 60 (sessenta) horas;
- i - os portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

1. RG e CPF (original e cópia reprográfica);
2. Diploma de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica);
3. Cópia do comprovante de inscrição no Processo Regular de Atribuição de Classes/Aulas 2024 e Projetos da Pasta – Classe Hospitalar 2024;
4. “Curriculum Vitae” em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem-sucedidas;
5. Proposta de Trabalho para o desenvolvimento na Classe Hospitalar objeto de instrução.

V – DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

A Seleção considerará os seguintes aspectos:

1. Perfil Profissional;
2. Currículo do candidato;
3. Proposta de Trabalho;
4. Entrevista individual.

A equipe gestora da escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da Classe Hospitalar; o histórico das experiências bem-sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual

VI – PERFIL DO DOCENTE:

Espera-se do docente que atue nas Classes Hospitalares o seguinte perfil:

1. Que seja um pedagogo, pois ele é apto em romper barreiras significativas expandindo-se para ambientes amplos e diversificados, dentre eles o hospitalar. Com isso, proporcionar ao educando, não apenas, a continuidade da aprendizagem escolar, mas a reintegração à escola e ao meio social de forma global em todas as suas respectivas dimensões: afetiva, física, emocional, psicológica e cognitiva. Porém cabe destacar nessa abordagem a relevância da experiência, por parte do pedagogo neste campo de atuação (educação e saúde);
2. Que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
3. Que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
4. Que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
5. Que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
6. Que seja frequente aos horários de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs), promovidos pela escola;
7. Que seja assíduo e pontual.

VII - CLASSIFICAÇÃO:

A classificação se dará mediante os critérios apresentados no item V do presente Edital, atendendo com maior grau e integralmente ao perfil profissional exigido, em atendimento aos dispositivos legais vigentes e pertinentes.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

A divulgação da classificação ocorrerá no dia **01/03/2024**, no site da Diretoria de Ensino Região Leste 5, delt5@educacao.sp.gov.br , após as 9h.

A contar da data de publicação do resultado de credenciamento (relação de deferidos e indeferidos), o candidato terá 12h de prazo para recurso a ser protocolado exclusivamente no e-mail delt5atribuicao@gmail.com.

A divulgação da classificação final ocorrerá em **04/03/2024**, no site da Diretoria de Ensino Região Leste 5 - delt5@educacao.sp.gov.br , após as 12h

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Diretoria de Ensino: <https://deleste5.educacao.sp.gov.br>, referentes aos processos e etapas deste Edital.
2. É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações, a exatidão das declarações e a regularidade de documentos entregues para a realização de todo o processo e etapas deste Edital.
3. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
4. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.
5. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas – 2024